

**PRORROGAÇÃO - PERÍODO DE VIGÊNCIA DE BOLSAS - EDITAL 24/2020/2020/JIPA -
CGAB/JIPA - DG/JIPA**

PROCESSO SEI Nº 23243.010006/2020-90

DOCUMENTO SEI Nº 1110121

INTERESSADO(S): CHEFIA DE GABINETE DE JI-PARANÁ, DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DOS COLABORADORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO NOS CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - EDITAL Nº
24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020**

Prorrogamos o prazo de prestação de serviços dos colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no Edital nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2020, do *Campus* Ji-Paraná, para atendimento às necessidades do Programa Novos Caminhos, conforme previsto no instrumento de convocação.

Quadro 1 — Colaboradores cuja prestação de serviços será prorrogada

Função	Nome	Limites Máximos		
		Ch Semanal	Ch Mensal	Total de Meses
Apoio Técnico - Sistemas e Processos - (para estudante)	Luiz Antnio Casula Fornazzari	20	80	1

Observação: A carga horária de atividades e o período de atendimento do professor são os mesmos da disciplina que irá ministrar.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente.

Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no anexo do Edital nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2020, *Campus* Ji-Paraná e geram direitos a retribuição financeira a partir do dia em que forem iniciados.

Esta prorrogação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens do Edital nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2020, *Campus* Ji-Paraná.

A prestação de serviços por profissional convocado poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo também por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

A prorrogação será efetivada mediante resposta de aceite do colaborador pelo pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br em até dois dias úteis.

Se não houver resposta dentro do prazo aqui indicado, poderá ser convocado outro colaborador, respeitando-se a ordem de classificação do respectivo edital.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/12/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110121** e o código CRC **46C19971**.

